



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.112.888/0001-33**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COVID-19 – LEI N. 13.979/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O DIAGNÓSTICO DO COVID-19, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ANTI COVID-19 IGG/IGM	40	CAIXAS

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

**4. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do material devesse ocorrer em até 01 (Um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

**6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.112.888/0001-33**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

- 30.30 – Secretaria Municipal de Saúde
- 2.074 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

Garrafão do Norte, 31 de Agosto de 2020.

---

*Jomara Maria Moraes Pantoja*  
Secretaria de Saúde